



PORTARIA Nº 4.274-A / 2026

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei nº 1.658/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido pela Portaria nº 4.178, de 31 de outubro de 2025, para conclusão dos trabalhos da Comissão para apurar Processo Administrativo Disciplinar nº 13.091/2025, quanto a desvios de conduta de servidor, para mais 90 (noventa) dias úteis, com fundamento no artigo 216 da Lei nº 1.658/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 11 de março de 2026

DALTON PERIM
Prefeito Municipal